



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO PROJETO DE LEI

Inclui o evento **Fevereiro Laranja, Promovendo a Conscientização Para o Diagnóstico Precoce e Tratamento da Leucemia – no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –**, e alterações posteriores, no mês de fevereiro.

Art. 1º Fica incluído o evento **Fevereiro Laranja, Promovendo a Conscientização Para o Diagnóstico Precoce e Tratamento da Leucemia – no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –**, e alterações posteriores, no mês de fevereiro, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de conscientizar a população sobre a leucemia, bem como a importância da doação de medula óssea no âmbito municipal.

A leucemia é um tipo de câncer no sangue. Sua origem está na medula óssea, que provoca um crescimento rápido e anormal das células do sangue, os chamados leucócitos, que são responsáveis pela defesa do organismo. O diagnóstico da doença é realizado por meio de exames como o hemograma, ou então os exames de medula óssea, que é o mielograma, imunofenotipagem e cariótipo.

Existem 12 tipos de leucemia. Os quatro principais são a leucemia mieloide aguda (LMA), a leucemia mieloide crônica (LMC), a leucemia linfóide aguda (LFA) e a leucemia linfóide crônica (LFC). Os sintomas da doença são cansaço, queda de imunidade, hematomas, sangramentos espontâneos, anemia, febre e fadiga.

De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (Inca), em 2020, foram diagnosticados 10.810 novos casos de leucemia no Brasil, sendo que 5.920 foram registrados em homens e 4.890 em mulheres. O número registrou aumento de 31,8% em relação a 2019, que teve 7.370 casos.

Pelo exposto, a motivação e a defesa do presente Projeto de Lei justificam-se na medida em que visa conscientizar, prevenir a leucemia como o diagnóstico precoce, bem como promover a doação de medula óssea, através de ações e/ou eventos que promovam a defesa e a divulgação de informações pertinentes ao assunto.

Portanto, solicitamos o apoio e o voto dos nobres pares para a aprovação deste Projeto.

VEREADOR CLAUDIO JANTA



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 06/02/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0502574** e o código CRC **7142DDDD**.